

A REALEZA NAS FONTES DO PERÍODO MEROVÍNGIO (SÉCULOS VI-VIII)

Marcelo Cândido da Silva*
Milton Mazetto Junior**
candido@usp.br

RESUMO: Este artigo pretende descrever algumas das principais fontes documentais produzidas na Gália durante o período merovíngio, bem como refletir sobre a contribuição delas para o estudo da realeza entre os francos. A ênfase será dada aos testemunhos escritos, em detrimento dos testemunhos arqueológicos, que, pela sua importância, mereceriam um estudo à parte. Os principais textos abordados neste trabalho serão os *Decem Libri Historiarum*, de Gregório de Tours, as *Crônicas*, atribuídas a Fredegário e suas continuações, o *Liber Historiae Francorum*, os poemas de Venâncio Fortunato, os *Capitularia Merovingica*, as *Epistolae Austrasicae* e as *Formulae Marculfi*.

PALAVRAS-CHAVE: Francos, realeza, fontes.

INTRODUÇÃO

No prefácio da primeira edição da biografia que escreveu sobre o rei Clóvis (481-511), Kurth lamenta que ninguém antes dele tenha-se lançado em tal empreitada. A razão para isso estaria na raridade dos materiais necessários para se escrever essa história. Esses poucos materiais seriam, segundo ele, tão fragmentados e tão pouco seguros que, à primeira vista, não se deveria utilizá-los (KURTH, 2000, p. xiii). Essa constatação pessimista sobre o estado das fontes do período merovíngio (c. 481-751) foi desmentida pelo próprio autor ao longo de sua brilhante obra. Entretanto, muitos são os historiadores que vêem o período compreendido entre o século VI e a primeira metade do século VIII na Gália como uma época de “pobreza intelectual”, fruto da incompetência das elites galo-francas em produzir testemunhos escritos. De fato, se

* Professor de História Medieval da Universidade de São Paulo.

** Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC-CNPq) e membro do Laboratório de Estudos Medievais (LEME-USP/Unicamp).

comparado ao século IX carolíngio, o século VI na Gália engendrou uma produção documental quantitativamente restrita. Há a Lei Sálica, a correspondência dos príncipes da Austrásia, os capitulários, os cânones conciliares, os poemas de Venâncio Fortunato (c.535-c.600), pequenas crônicas, vidas de santos e, sobretudo, as obras de Gregório de Tours (c.538-594), dentre as quais se destacam os *Decem Libri Historiarum*. Nada, porém, que se compare ao volume de testemunhos escritos dos séculos IX e X. Para mencionar apenas um exemplo dessa distinção, há apenas nove textos da época merovíngia editados por A. Borétius na seção dos *Monumenta Germaniae Histórica*, intitulada *Capitularia regum Francorum*, contra cerca de 250 textos da época carolíngia.

O reduzido número de textos produzidos entre os séculos VI e VIII não significa, necessariamente, “pobreza intelectual” ou ausência de cultura escrita na Gália merovíngia. Em primeiro lugar, a escassez de testemunhos escritos não é apanágio daquele período: os arquivos do papado, por exemplo, das origens até a metade do século XI, registram cerca de 4 mil cartas e privilégios pontificais, contra cerca de 27 mil entre os anos de 1198 a 1378 (GUYOTJEANNIN, 1998, p. 150). Nem por isso os historiadores costumam qualificar o papado até Gregório VII de “bárbaro”, como o fazem para o período merovíngio. Em segundo lugar, o aspecto qualitativo das fontes escritas é mais relevante do que sua dimensão quantitativa; os historiadores reconhecem hoje que a Gália merovíngia produziu uma abundante literatura administrativa (FOURACRE, 1986, p. 23-43). Como mostrou Wood (1990, p. 63), a escrita e a leitura eram mais difundidas entre as elites laicas e eclesiásticas do período merovíngio do que se imagina. No entanto, vários problemas se colocam na análise das fontes merovíngias: o estado de conservação dos manuscritos nem sempre é satisfatório, e o número de textos perdidos é demasiadamente alto.¹ Por outro lado, também é preciso levar em consideração as dificuldades que o latim dos primeiros séculos da Idade Média apresenta: sua forma sensivelmente diferente do latim clássico, assim como os inúmeros erros cometidos por copistas nas transcrições de manuscritos.

Contudo, há um aspecto positivo que deve ser destacado: hoje, a quase totalidade dos textos dos séculos V, VI, VII e VIII está editada. Essa façanha se deve notadamente ao interesse dos historiadores e dos eruditos alemães do século XIX pela Antigüidade Tardia – ou seja, pela “pré-história” da nação germânica – e se concretizou, através de iniciativas como os *Monumenta Germaniae Historica* (MGH). A criação dessa coleção

associa-se estreitamente ao florescimento do sentimento nacional alemão, como mostra sua divisa: “Sanctus amor patriae dat animum”. A edição dos *MGH* foi obra de uma sociedade criada especialmente para essa empreitada, em 1819, dirigida por eruditos ligados à dinastia Hohenzollern. O primeiro volume foi publicado em 1826, e o mais recente em 2005. O projeto dos *MGH* previa inicialmente a publicação das fontes dos territórios correspondentes ao antigo Império Romano-Germânico (Alemanha, Suíça, Holanda e uma parte da Bélgica), mas foi estendido em seguida às regiões de língua alemã (Flandres) e a outras regiões onde habitavam povos de origem germânica, como, por exemplo, os francos. Diversos volumes, frutos da colaboração entre eruditos alemães e franceses, foram consagrados aos diplomas públicos e privados e às fontes narrativas redigidas sob o reinado dos príncipes merovíngios e carolíngios. Mesmo excertos de fontes inglesas acabaram integrados aos volumes dos *MGH*.

A totalidade das fontes aqui mencionadas foi editada nessa coleção alemã. É o caso da *Lei Sálica*, dos *Dez Livros de História*, do *Liber Historiae Francorum*, das *Crônicas* atribuídas a Fredegário, do *Liber Historiae Francorum*, dos *Capitulários Merovíngios*, das *Formulae Marculf*, dos cânones conciliares e das *Epistolae Austrasicae*. Esses textos encontram-se nas séries dos *MGH* intitulados respectivamente *Leges nationum germanicorum*, *Scriptores Rerum Merovingicarum*, *Capitularia regum Francorum*, *Formulae Merovingici et Karolini aevi*, *Concilia* e *Epistolae Merovingici et Karolini aevi*.

OS TEXTOS HISTÓRICOS

Os Dez Livros de História, de Gregório de Tours

Boa parte das informações disponíveis sobre a Gália merovíngia, sobretudo no que se refere ao século VI, deve-se a Gregório de Tours (c.538-c.593). Em uma época na Gália onde a produção historiográfica se resumia a crônicas de eventos cujo alcance raramente ultrapassava os limites regionais, Gregório foi um inovador: ele pretendeu escrever uma história “universal”. Nascido na cidade de Clermont (atual Clermont-Ferrand, capital do departamento francês da Alvéria), por volta de 538, Gregório tornou-se bispo da cidade de Tours em 573. Pertencia a uma família de origem senatorial, com uma longa tradição de serviço ao poder civil e à Igreja Católica (MATHISEN, 1984, p. 83-95). Era parente do último

imperador galo-romano, Avitus; seu predecessor no episcopado de Tours era primo de sua mãe; e, além disso, um de seus ancestrais estava entre os primeiros mártires cristãos da Gália, que foram assassinados em Lyon, no ano de 177. Graças à sua posição no seio da hierarquia eclesiástica, Gregório de Tours foi um espectador privilegiado da sociedade franca; conviveu com muitos dos personagens descritos em sua obra: reis, santos, mártires. Sua sé episcopal era, também, o centro do culto a São Martinho (m. 397), o santo padroeiro da dinastia merovíngia. Católico, Gregório multiplicou em suas obras a defesa da ortodoxia e também os ataques contra os heréticos, clérigos ou laicos, de confissões arianas ou judia (CÂNDIDO DA SILVA, 2002, p. 137-160).

O bispo de Tours escreveu várias obras: os *Septem libri miraculorum*, dedicados aos milagres de santos; um livro contendo vinte *vitae* de “santos personagens” (*Liber vitae Patrum*); um comentário dos Salmos (*In Psalterii tractatum commentarius*); um texto contendo uma descrição das posições das estrelas para orientar os cristãos em suas preces litúrgicas (*De Cursu Stellarum ratio*). Gregório escreveu também uma edição prefaciada das missas de Sidônio Apolinário; um livro sobre os milagres do Apóstolo André (*Liber de miraculis beati Andrae apostoli*) e um outro sobre a Paixão dos sete dormentes de Éfeso (*Passio sanctorum Martyrum Septem Dormientium apud Ephesum*). Contudo, foi através dos *Decem Libri Historiarum* (*Dez Livros de História*) que ele se tornou conhecido ao longo do período medieval e entre os historiadores modernos (CÂNDIDO DA SILVA, 2002, p. 137-160).

Breukelaar (1994, p. 29-50) estima que não há razão alguma para se pensar que Gregório tenha esperado sua consagração como bispo de Tours para começar a escrever. Segundo o autor, ele teria começado bem antes de se mudar para Tours, quando ainda ocupava uma função eclesiástica em Clermont. O indício que Breukelaar apresenta para sustentar sua tese é o fato de que, nos primeiros quatro livros dos *Decem Libri Historiarum*, as referências à cidade de Clermont são muito mais numerosas do que aquelas que remetem à cidade de Tours. Contudo, como bem mostrou Heinzelmann (2001, p. 96-102), os *Decem Libri Historiarum* foram ordenados e editados por Gregório pouco antes de sua morte.

Os *Decem Libri Historiarum* (também chamados de *Histórias*) compõem-se de 443 capítulos distribuídos em dez livros. O primeiro livro, com seus 48 capítulos, começa com a criação da Igreja por Cristo (que o autor coloca em paralelo com a criação do mundo por Deus) e termina

com a morte de São Martinho de Tours, em 397. O segundo livro, que aborda mais detalhadamente a história dos reis francos e da Igreja da Gália, com 43 capítulos, se estende desde o advento de Brício, sucessor de São Martinho, até a morte de Clóvis, em 511. Os oito livros restantes tratam dos reinados dos filhos e dos netos de Clóvis no período compreendido entre 511 e 591. O terceiro livro (37 capítulos) se prolonga até a morte de Teodeberto I, em 548. O quarto, e também o mais extenso pelo número de capítulos (51), termina com a morte do rei Sigeberto, em 575. A partir do quinto livro, o relato torna-se cada vez mais minucioso. Os livros VI, VII, VIII, IX e X, por exemplo, cobrem um período de apenas onze anos, entre 580 e 591 (CÂNDIDO DA SILVA, 2002, p. 137-160).

Vários historiadores criticaram a qualidade literária das *Histórias*: o “estilo rude”, as “omissões”, as “repetições”, as “contradições internas” e os “erros cronológicos” fariam dessa obra uma testemunha pouco fiável da história merovíngia. Muito se escreveu também sobre a suposta “ingenuidade” de Gregório de Tours. Lot (1928) o considerava “pouco inteligente” e, para justificar sua apreciação, salientava sua credulidade em relação aos milagres, procurando demonstrar, assim, sua “ingenuidade infantil”. Os eventos nos quais Gregório observa a influência sobrenatural são numerosos, mas eles não devem ser observados simplesmente como a prova de que sua obra é dominada pelo temor supersticioso em Deus e em seus santos. O fato de que ele acreditava nas virtudes miraculosas das relíquias e no poder das preces não constitui razão suficiente para desqualificar as *Histórias*. É legítimo que se pergunte: quem, entre os seus contemporâneos, não acreditava nas mesmas coisas?

Aliás, um dos principais méritos dos trabalhos recentes sobre a obra gregoriana foi o de combater a opinião bastante difundida na historiografia francesa durante a primeira metade do século XX, segundo a qual Gregório de Tours era um “ignorante” e um “ingênuo”. Goffart (1988, p. 124-256) reconhece em Gregório de Tours um plano consciente, uma filosofia da história e mesmo um estilo satírico. Essa filosofia teria sido exposta por Gregório no prólogo de seu segundo livro, quando descreve, de um lado, os feitos dos santos e, de outro, as tragédias dos povos e as guerras dos reis. Essa mistura constituiria a própria essência da história para o bispo de Tours. Dessa história em que coexistiriam os bem-aventurados e os condenados à danação não poderia resultar nem progresso nem decadência, contrariamente às expectativas de Orósio e de Jerônimo. O essencial da história, desde a Criação, seria a dicotomia entre a santidade e as ações humanas. Na opinião de Heinzelmann (2001),

Gregório conseguiu combinar o relato edificante de fatos variados de sua época com uma estrutura de capítulos e livros que exprimem, ao mesmo tempo, um modelo de sociedade e um conceito escatológico próprio à história cristã. O fato de que alguns historiadores identifiquem, no relato dos eventos feito por Gregório, um plano consciente da história não esgotou o debate sobre esse autor. As visões sobre Gregório permanecem ainda bastante heteróclitas, embora nem sempre contraditórias. Wallace-Hadrill (1962, p. 49-70), por exemplo, vê em Gregório o propagandista do culto a São Martinho. Brown (1976, p. 250) e Van Dam (1985, p. 177-300) sustentam que as obras do bispo de Tours são peças essenciais para se compreender o culto dos santos na Alta Idade Média. Mais recentemente, Wood (1994, p. iii) definia Gregório como um manipulador astuto das informações religiosas e políticas.

Através de seus relatos sobre os atos violentos perpetrados por Clóvis e por seus sucessores, Gregório de Tours influenciou várias gerações de medievalistas. Para muitos historiadores alemães, o bispo de Tours foi injusto em relação aos merovíngios. É o caso de Kries (1859, p. 36), para quem Gregório teria exagerado a brutalidade deles. Menos consternados que seus colegas alemães do século XIX, pelo rigor com o qual Gregório descreveu o mundo franco, muitos historiadores franceses defenderam o que para eles era um retrato extremamente negativo, porém verdadeiro, desse mundo. Monod (1872, p. 64), pouco tempo após o final do conflito franco-prussiano, afirmava que, se alguns historiadores alemães duvidavam da autenticidade de certos capítulos dos *Decem Libri Historiarum*, era para colocar em xeque a veracidade do quadro negativo da descrição dos francos por Gregório. A imagem de uma sociedade dominada pela violência, em que os assassinatos e as torturas eram práticas rotineiras e que dependiam exclusivamente do capricho dos poderosos, estimulou a imaginação de mais de um historiador.

Ora, nos *Decem Libri Historiarum* há uma visão da realeza franca que não é tão negativa. Linger (1998, p. 51-69), em sua comunicação no colóquio intitulado *Hommes de Pouvoir, Ressources et Lieux du Pouvoir*, fundou-se na obra de Gregório para identificar certas subtilidades do funcionamento do sistema político merovíngio, como, por exemplo, a existência de uma noção de bem comum cujos homens de poder seriam os depositários, como nos tempos de Roma. Na *Settimane di Studio del Centro Italiano di Studi sull'Alto Medioevo*, de 1995, consagrada ao estudo da justiça na Alta Idade Média, Pietri (1995) e Guillot (1995) utilizaram os *Decem Libri Historiarum*, para demonstrar o alto grau de elaboração da

vida política nos tempos merovíngios. Pietri concentrou-se na análise dos julgamentos relatados por Gregório. Ainda que não chegue a falar de “estado de direito” para qualificar a realeza merovíngia, essa autora constata, a partir da obra de Gregório, a inexistência de um sistema jurídico fundado exclusivamente no arbítrio do soberano. Por sua vez, Guillot identifica, na Gália, uma prática jurídica erudita e próxima em muitos aspectos à prática vigente no Império Romano. A idéia segundo a qual Gregório teria pintado um quadro sombrio da Gália merovíngia é seriamente colocada em dúvida atualmente. As reinterpretações das *Histórias* permitem que encontremos, sob a imagem de reis absolutos cujo único freio à violência era a crença supersticiosa em Deus e em seus santos, governantes respeitosos das regras de justiça e dos direitos e das prerrogativas dos bispos.

Outro mito historiográfico combatido pelos trabalhos mais recentes sobre Gregório de Tours é a imagem de “pai da história da França”, associada pela primeira vez à sua pessoa por Fauchet no século XVI – e que obteve um grande sucesso junto a várias gerações de historiadores franceses (MONOD, 1872, p. 58). Os *Decem Libri Historiarum* são vistos hoje como uma história da “Igreja do Cristo” – isto é, uma história da sociedade cristã – e não como uma “história nacional dos francos”. Nesse sentido, o título *Dez livros de História* é, sem dúvida, mais apropriado e menos redutor que *História dos francos*. Esse último título seria, segundo Goffart (1987, p. 55-76), uma criação da época carolíngia que não faria jus à própria vontade de Gregório, que na conclusão de sua obra mencionava claramente a expressão *Decem Libri Historiarum*. O mais importante não seria, segundo ele, saber se os francos eram ou não o principal tema da narrativa de Gregório, mas reconhecer que ele não quis integrá-los ao título de sua obra. A vontade do autor não deixaria nenhuma dúvida quanto à validade desse título mais amplo. Crítico da idéia segundo a qual os francos estariam no centro da narrativa de Gregório, Heinzelmann (1994, p. 19-45) salienta que a designação *História dos francos* poderia dar a falsa impressão de que o autor visava menos a história da sociedade cristã que a história do povo franco.

Uma das famílias de manuscritos dos *Decem Libri Historiarum* que chegaram até nós, conhecida como “versão B”, e que contém somente os seis primeiros livros, expurgados de tudo o que diz respeito à história eclesiástica, foi durante muito tempo considerada como a mais próxima do texto original de Gregório. Para Guizot (1823, p. xxi), Gregório compôs duas versões dos *Decem Libri Historiarum*, sendo que a primeira

corresponderia à “versão B” dos manuscritos. Para Vinay (1940, p. 173-192), os manuscritos da “versão B” seriam o resultado de uma nova edição da obra realizada por Gregório, conclusão semelhante à de Thorpe (1974, p. 7-58). Contrariando essas opiniões, Goffart (1987, p. 65-66) argumenta que a “versão B” não era o resultado de uma abreviação desejada pelo bispo de Tours. Essa série seria, segundo Goffart, uma abreviação do século VII, obra de editores a serviço do poder real. Esse autor não acredita que uma parte dos *Decem Libri Historiarum* foi objeto de uma publicação em separado, e insiste na homogeneidade do conjunto dos dez livros. Breukelaar (1994, p. 29-50) também não acredita que Gregório tenha realizado uma primeira versão de sua obra contendo somente uma parte dos livros. Ele contesta também o fato de que o bispo tenha sido o autor da famosa “versão B” dos manuscritos. Admitir a possibilidade de uma primeira edição expurgada dos capítulos sobre os santos, os bispos e os mártires equivaleria a afirmar que Gregório fazia uma distinção entre história secular e história eclesiástica, o que não era o caso, como bem mostraram Bourgoïn e Heinzelmann (1997) e Breukelaar (1994).

Apesar do que acaba de ser dito, e sem querer em hipótese alguma discutir a validade do título *Decem Libri Historiarum*, é necessário reconhecer que Gregório outorga aos francos um lugar de destaque em sua narrativa, mais importante do que o lugar que ele dá aos habitantes do Império do Oriente, ou a qualquer outro povo. Quando ele escreve sobre a “história contemporânea”, são os habitantes da Gália merovíngia que aparecem no primeiro plano de sua narrativa. Ao longo de sua obra, os reinados dos príncipes merovíngios são inclusive utilizados para datar os principais eventos. Gregório não realiza um relato exaustivo da história bizantina; ele menciona o imperador em apenas alguns capítulos isolados. Ainda que a sua preocupação fundamental seja escrever uma história cristã, o teatro onde se desenrolam os acontecimentos por ele descritos é a Gália franca; os atores principais desses eventos – sejam eles clérigos ou laicos – são, em sua maioria, súditos dos reis francos. Os seis primeiros livros das *Histórias* terminam, sem exceção, com morte ou predições sobre a morte de um personagem importante (HEINZELMANN, 2001, p. 32-83). Esses personagens são, respectivamente, São Martinho, Clóvis, Teudeberto (536-546), Sigeberto (561-575) e Chilperico (561-584). A morte desse último, prevista em uma visão do bispo Salvius no último capítulo do livro V, é narrada no final do livro VI. Cabe lembrar que todos esses personagens estão intrinsecamente ligados à história franca: São Martinho é o santo padroeiro da dinastia merovíngia; Clóvis, o primeiro governante do Reino

dos Francos; Teudeberto, neto de Clóvis, da mesma maneira que Sigeberto e Chilperico.

A correlação entre a obra de Gregório e a história dos francos parece bastante estreita, mesmo que o seu relato não diga respeito unicamente à história profana. O bispo de Tours tratou do mundo franco, de seus reis, de seus bispos, de seus santos e de seus prodígios, em uma perspectiva escatológica. Ele acredita firmemente que os francos são o novo povo eleito, que contribuirão para o triunfo da ortodoxia sobre a heresia e, conseqüentemente, para a construção da sociedade cristã. O advento dos francos seria um fato providencial que transcenderia a dimensão da história profana. O bispo de Tours não esconde o desgosto que lhe inspiram as guerras civis, os assassinatos e a crueldade dos personagens mais importantes do reino. Paradoxalmente, ele mantém a esperança na capacidade de a dinastia merovíngia ser o instrumento da Providência divina. Se os *Decem Libri Historiarum* têm por eixo a história da construção da sociedade cristã, os francos são seus principais atores. Mesmo quando Gregório menciona outros povos do Ocidente, ele o faz para ressaltar a inferioridade deles em relação aos francos. No prefácio do livro III, o bispo de Tours opõe Clóvis, aquele que teria confessado à Trindade e em seguida estendido seu reino sobre todas as Gálias, a Alarico, que, ao negar essa mesma Trindade, teria perdido todo seu reino (*Histórias III*, pref.). Diante da “coragem” dos francos, Gregório opõe o “medo” dos godos (*Histórias II*, 27).

A “Crônica de Fredegário e suas continuações”

As *Chronica*, um conjunto de relatos atribuídos desde o século XVI a um certo Fredegarius Scholasticus, constituem a narrativa mais completa dos acontecimentos na Gália durante o século VII. O nome “Fredegarius” apareceu pela primeira vez nas *Antiquitez Gauloises et Françoises*, de C. Fauchet (1579), e é possível encontrá-lo também na edição de M. Freher, do início do século XVII. Ainda hoje, os detalhes da composição desses textos, que os historiadores habituaram-se a designar como a “Crônica de Fredegário e suas continuações”, restam desconhecidos. O principal e também o mais antigo dos manuscritos dessa obra, o *Codex Claromontanus* (714-715), originário de Metz ou da Burgúndia (Paris, Bibliothèque Nationale, Lat. 10910), é constituído de um conjunto de crônicas que narra a “história universal” até a época dos francos. O autor menciona cinco crônicas que teriam precedido a sua: a

crônica de Hipólito de Roma, de Eusébio de Cesárea, de Hydatius, de Gregório de Tours (trata-se de uma versão resumida do século VII) e de Isidoro de Sevilha. Em sua estrutura original, a obra de Fredegário devia contar com cinco ou seis livros. Entretanto, o copista do *Codex Claromontanus* adotou uma nova organização das crônicas, que foi seguida pelos editores contemporâneos. As crônicas originais foram condensadas em quatro livros diferentes, cada um precedido de um índice de capítulos. O primeiro livro contém o resumo dos trabalhos de Hipólito de Roma e de Isidoro de Sevilha; os trabalhos de Jerônimo e de Hydatius estão no segundo livro; uma parte das *Histórias* de Gregório de Tours se encontra no terceiro livro, enquanto o quarto livro contém uma narrativa que se estende de 584 até 642. As *Crônicas* foram continuadas por outros autores, em grande parte desconhecidos. A primeira continuação compreende o período de 462 a 720 – trata-se de um complemento de um ponto de vista austrasiano ao *Liber Historiae Francorum* – e também os anos de 724 a 734. A segunda continuação, escrita por um membro do séquito de Childebrando, meio-irmão de Carlos Martel, compreende o período de 736 a 751 e apresenta uma visão “pipinida” dos acontecimentos. A terceira continuação, redigida por Nibelungo, filho de Childebrando, descreve os eventos do reinado de Pepino, o Breve até 768. As crônicas de Fredegário e suas continuações foram editadas em 1888 por B. Krush nos *MGH*. Entretanto, mesmo antes dessa edição, o autor, a data, o local de publicação, assim como o valor histórico dessa crônica, foram objeto de um amplo debate entre os historiadores e eruditos (HEINZELMANN, 2002, p. 561-562).

As *Crônicas* atribuídas a Fredegário (sobretudo o quarto livro) e suas continuações constituem a principal fonte para a história do período compreendido entre a morte de Gontrão (584) e a chegada ao poder dos Pipinidas (751). Essa obra não possui as mesmas preocupações eclesiológicas que motivaram a obra de Gregório de Tours. Todavia, é possível identificar nela uma certa preocupação em explicar a história franca. Segundo Mangiameli (1996-1997, p. 307-357), Fredegário teria utilizado sua crônica como um instrumento de propaganda que apresentava o ponto de vista de uma aristocracia que julgava os reis merovíngios em função da capacidade e da disponibilidade destes últimos em defender seus interesses e suas tradições. Há, entretanto, um exagero em ver em Fredegário um membro do partido “laico”, em oposição a Gregório de Tours, membro do partido “episcopal”, mesmo se o interesse do primeiro pela história eclesiástica é praticamente nulo. Fredegário é o

primeiro autor a mencionar explicitamente a lenda da origem troiana dos francos, a partir da qual os defensores da “sacralidade germânica” dos merovíngios retiram seus principais argumentos. Essa obra permite melhor situar os concílios do século VII, além de contribuir para a compreensão das transformações na sociedade merovíngia entre meados do século VII e o início do século VIII.

O *LIBER HISTORIAE FRANCORUM*

O *Liber Historiae Francorum* é uma crônica do início do século VIII, escrita provavelmente na cidade de Soissons. Ela é constituída de um resumo dos seis primeiros livros dos *Decem Libri Historiarum*, de Gregório de Tours, e de uma crônica dos acontecimentos entre 584 e 727. No que diz respeito aos acontecimentos posteriores a 584, o autor do *Liber* utilizou Isidoro de Sevilha, especialmente as *Etimologias*, alguns relatos contemporâneos e provavelmente também recorreu à tradição oral. Ainda que a obra de Gregório seja a principal fonte do *Liber*, existem diferenças essenciais entre os dois trabalhos. Enquanto a primeira tinha como objetivo primordial narrar a história da Igreja do Cristo e a história do povo escolhido – os francos –, o autor do *Liber* buscou eliminar de sua obra tudo o que não dizia diretamente respeito à Neustria. Pouca atenção foi dada à Austrásia, à Burgúndia ou à Aquitânia. Quando o autor faz referência à Neustria, ele utiliza o termo *Francia*, e designa seus habitantes como *Francii*, enquanto os habitantes da Austrásia são chamados austrasianos ou ripuários. A título de exemplo, ele descreve a reunião de todos os grandes aristocratas da Neustria sem sequer mencionar a existência de tais reuniões em outras partes do Reino dos Francos (WOOD, 1994, p. 257). O *Liber* apresenta um ponto de vista da história franca de um membro da aristocracia da Neustria, e que aparentemente era muito próximo do poder real. Segundo Gerberding (1987, p. 146-172), trata-se de um aristocrata da região parisiense; para Bachrach (1973, p. 15) ele era um membro do séquito do rei Teuderico III (673-690), provavelmente o tutor de Sigeberto III (694-711). Graças à extensão cronológica de sua narração e à simplicidade de sua linguagem, o *Liber* teve uma grande difusão durante toda a Idade Média, como demonstram os cerca de cinquenta manuscritos medievais identificados por Krusch (KURTH, 1919, I, p. 33). O *Liber Historiae Francorum* é a principal fonte sobre os acontecimentos das últimas décadas do século VII. Seu autor se baseou em textos hoje perdidos para escrever a história do período que vai de

657 até 727. Essa obra é testemunha do enfraquecimento da autoridade real, ainda que ela não se preocupe diretamente com a ascensão dos pipinidas. O elemento-chave que guia a narração do *Liber* a partir do final do século VII não são os grandes feitos militares dos Pipinidas, como é o caso nos *Annales Mettenses*, mas as relações entre os reis merovíngios e a aristocracia da Neustria.

AS FONTES HAGIOGRÁFICAS

As vidas de santos eram escritas para demonstrar a santidade de certos personagens eclesiásticos e também para provar ou ampliar o prestígio das igrejas ou mosteiros aos quais esses personagens eram ligados. Inúmeras hagiografias foram escritas durante o período merovíngio. Mais do que simples ascetas, os santos merovíngios eram, muitas vezes, personagens que desempenhavam um papel político importante, quer como funcionários da administração real, quer como conselheiros e interlocutores dos príncipes. Cerca de metade dos santos da época merovíngia eram oriundos de famílias aristocráticas. Educados na corte dos reis, muitos deles exerceram funções na administração civil antes de ascender à função episcopal (FUSTEL DE COULANGES, 1888, p. 11). Isso explica por que suas hagiografias, além de serem relatos exaustivos de seus milagres ou prodígios, estão repletas de alusões às relações entre o rei e os clérigos, ou ainda à administração do reino. Se os textos hagiográficos são hoje bem menos negligenciados pelos medievalistas do que há alguns anos, sua “reabilitação” pelos historiadores é um fenômeno recente. No entanto, esses textos não abordam sistematicamente questões doutrinárias ou políticas, ou ainda as relações entre a Igreja e o poder civil: eles são, antes de tudo, relatos das proezas de um personagem exemplar dedicados à posteridade. Esses relatos podem, apesar disso, ajudar na compreensão da sociedade franca. Vejamos um exemplo: em seus trabalhos sobre a *Vita sanctae Genovefae*, Heinzelmann e Poulin (1986, p. 91-103) conseguiram identificar no texto hagiográfico elementos que os ajudaram a compreender a ação de Santa Genoveva como membro da administração pública, assim como suas relações com o rei Childerico (m.481).

Os historiadores do século XIX desconfiavam das fontes hagiográficas. Eles chamavam a atenção para o problema da veracidade das informações veiculadas por esses textos. É preciso levar em consideração que a maioria das hagiografias merovíngias conservadas é

constituída de cópias feitas a partir do século IX por copistas que nem sempre tinham diante dos olhos os manuscritos originais. Além disso, mesmo nas hagiografias mais antigas, os erros de data e de transcrição de nomes próprios são numerosos. O tempo cotidiano não era o centro das preocupações dos autores: o que orientava os textos hagiográficos era o tempo sobrenatural, divino, intercalado pelos milagres e cujo fim último era a salvação. Se a leitura das vidas de santos exige certa prudência, podemos constatar que os acontecimentos, as práticas e os costumes que são descritos nesses textos são em geral dignos de confiança, pois eles serviam aos seus autores como um instrumento de reforço da verossimilhança de seus relatos. Eles eram um suporte para os milagres, um dos meios mais eficazes para reforçar a autoridade do relato aos olhos dos leitores da época.²

Um bom exemplo, nesse sentido, é a vida de São Columbano (c.540-615), monge irlandês e fundador da abadia de Luxeuil. Por seu papel na evangelização da Gália no final do século VI, ele tornou-se um dos mais importantes santos da época merovíngia.³ A *Vita Columbani*, escrita por volta de 640 por Jonas de Suse, mostra as relações estreitas entre o santo e os príncipes francos.

TEXTOS LITERÁRIOS

Os poemas de Venâncio Fortunato

Venantius Honorius Clementianus Fortunatus nasceu nos arredores de Trevisa, no início do século VI. Ele chegou à Gália, em 565, em uma peregrinação ao túmulo de São Martinho de Tours. Tornou-se monge por volta de 576, e em seguida bispo de Poitiers, função que ele ocupou até sua morte, por volta de 600. Entre suas obras, destacam-se as *Carmina*, série de onze livros de poemas sobre diversos personagens da Gália merovíngia – reis, rainhas, aristocratas, bispos etc. –, bem como hagiografias de Santa Radegonda, de São Martinho, de São Germano de Paris, de Santo Aubin de Angers, de São Patérnio de Avranches, de São Marcelo de Paris e de São Seurin de Bordeaux (*Venantii Fortunati opera*, ed. F. Leo, B. Krusch, *MGH, AA 4/1*). As *Carmina* são uma fonte substancial de informações sobre a realeza: em seus onze livros, há trinta poemas que tratam de reis ou rainhas. Pouco tempo depois de sua chegada à Gália, Fortunato pronunciou em Metz o epitáfio do casamento de Sigeberto e Brunilda, seguido de um breve panegírico para marcar a conversão de

Brunilda ao catolicismo (*Carmina* VI, 1, VI, 1a).⁴ Em seguida, em Paris, ele proferiu um longo elogio dedicado ao rei Cariberto (561-567) (*Carmina* VI, 2e), compôs dois poemas, o primeiro sobre a Igreja de Paris (*Carmina* II, 10), e o segundo sobre os jardins de Ultrogota, viúva do rei Childeberto I (511-558) (*Carmina* VI, 6). Em 570, ele escreveu um longo texto sobre a morte da princesa Galswinta (*Carmina* VI, 5). Em 573, quando Gregório tornou-se bispo de Tours, Fortunato redigiu dois poemas à glória de Sigeberto e de Brunilda (*Carmina* V, 3) e, em 580, no Concílio de Berny, convocado por Chilperico para julgar Gregório de Tours, pronunciou o elogio do rei e da rainha Fredegonda (*Carmina* IX, 1). Na mesma época, Fortunato escreveu dois poemas para Chilperico e Fredegonda, para consolá-los pela perda de seus dois filhos, e o epitáfio deles (*Carmina* IX, 2; IX, 3; IX, 4 e IX, 5). Ele também escreveu poemas em honra de Brunilda e de seu filho Childeberto II (575-595) (*Carmina* X, 10, 8; *Appendix* V; *Appendix* VI, 2).⁵

Montesquieu sustentava que os poetas e os oradores eram fontes que os historiadores deveriam desprezar: “Ce n'est pas sur des ouvrages d'ostentation qu'il faut fonder des systèmes” (MONTESQUIEU, 1979, II, p. 224). Sua opinião refletia um ceticismo – durante muito tempo presente na paisagem intelectual do Ocidente – em relação às fontes laudatórias muito semelhante ao ceticismo que envolvia as hagiografias. Os historiadores do século XIX acreditavam que somente era possível estudar a história através dos “documentos oficiais”: os atos das chancelarias, os textos legislativos, os tratados. Porém, a ampliação da noção tradicional de história política ao longo do século XX deu a esses documentos um lugar de destaque na pesquisa histórica. Os historiadores reconhecem hoje que os textos laudatórios podem constituir fontes preciosas para a história política (GEORGE, 1992, p. 35-61). Eles podem, sobretudo quando tratam de um personagem real, apresentar visões sobre o poder e sobre a sociedade que não são exclusivas de seus autores.

OS TEXTOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Os cânones dos concílios merovíngios

Os cânones dos concílios merovíngios são fontes fundamentais para a história da Gália durante os séculos VI e VII. Eles fixavam as regras da conduta dos clérigos e também se pronunciavam sobre os conflitos que opunham clérigos e laicos. Ainda que o interesse desses

documentos ultrapasse o domínio da história do direito eclesiástico ou da história das idéias religiosas, é um equívoco superestimar, como faz Pontal (1989), a capacidade dos cânones conciliares merovíngios em influenciar e modelar duravelmente as sociedades medievais e modernas.⁶ As exortações e as regras estabelecidas por esses documentos estavam dirigidas à sociedade da Gália merovíngia e veiculavam um projeto de organização da vida social e política do *Regnum Francorum*. É em referência a esse contexto que esses cânones devem ser lidos.

De todo o período merovíngio, foram conservadas as atas de cerca de duas dezenas de concílios que ultrapassaram os limites das províncias eclesiásticas, de dois concílios provinciais e de um concílio diocesano.⁷ Os concílios merovíngios são também conhecidos através de algumas crônicas que mencionam eventualmente o contexto no qual eles se realizaram, sem, no entanto, apresentar o texto dos cânones. As fontes narrativas mencionam igualmente certos concílios cujos cânones não foram conservados. É o caso, notadamente, dos *Dez livros de história*, de Gregório de Tours, que faz alusão a seis desses concílios: dois concílios convocados pelo rei Gontrão, em 579 (*Histórias V, 27*) e em 581 (*Histórias VI, 1*), dois concílios convocados pelo rei Chilperico, em 577 (*Histórias V, 18*) e em 580 (*Histórias V, 49*), e a outros dois concílios que ocorreram em 589 (*Histórias IX, 37*) e 590 (*Histórias X, 19-20*), sob o reinado de Childeberto II. Não há nenhum traço dos cânones discutidos e aprovados nessas assembleias. Os cânones dos concílios merovíngios foram objeto de várias edições. Há a edição de 1893 de F. Maassen nos *MGH (Concilia aevi Merovingici*, ed. F. Maassen, *MGH, Leges (in-4º), sect. III, Concilia I*). Uma outra edição, de C. Le Clercq, também de muito boa qualidade, traz um índice de todas as fontes e um excelente texto crítico (*Conciliae Galliae (v. 511-695)*, ed. C. De Clercq, *CC 148A*).

Os concílios foram um instrumento para o episcopado galo-franco afirmar sua visão da autoridade real e dos deveres dessa última em relação à Igreja e à sociedade. Se os cânones testemunham acerca da atitude desse episcopado em relação à realeza merovíngia, eles também trazem informações sobre a política religiosa dos príncipes merovíngios. É necessário, entretanto, tomar algumas precauções na utilização dos cânones: as medidas por eles previstas não podem ser consideradas como provas da cristianização da realeza ou ainda de toda a sociedade merovíngia. Eles exprimem, no máximo, uma visão ideal dos bispos no que diz respeito à condução do governo e à organização da sociedade. É nos *Dez livros de história*, nas *Crônicas* atribuídas a Fredegário e em suas

continuações e, sobretudo, nos *Capitularia Merowingica* (Capitulários merovíngios) que se pode verificar em que medida essa visão ideal foi materializada na legislação real merovíngia.

Os *Capitularia Merowingica*

Os *Capitularia Merowingica* são um conjunto de nove textos originalmente escritos entre o início do século VI e o início do século VII, e que foram reunidos e editados no final do século XIX por Borétius nos *MGH*. É preciso ressaltar, no entanto, que o termo “capitulário”, empregado para designar esses documentos, é uma escolha deliberada do editor e não corresponde ao vocabulário merovíngio. Esse termo aparece pela primeira vez em um ato oficial de 779 (GANSHOF, *Recherches sur les capitulaires*, p. 3). Além disso, a reunião em um mesmo volume dos *MGH* dos textos que compõem os *Capitularia Merowingica* explica-se muito mais por uma escolha deliberada de Borétius do que por uma coerência interna desses documentos. Senão vejamos: o primeiro texto a figurar nessa seleção é uma carta de Clóvis aos bispos, escrita por ocasião do Concílio de Orléans, em 511. O segundo texto, seguindo a ordem estabelecida por Borétius (com o título *Incipit epistola clementissimi et beati regis nostri Childeberti, data per ecclesias sacerdotum vel omni populo*), é um preceito mutilado de Childeberto I (511-558); o terceiro é um pacto estabelecido entre esse último e Clotário I (511-561), chamado *Pactus pro tenore pacis*; o quarto texto é um edito de Chilperico; o quinto, um edito de Gontrão, publicado por ocasião do Concílio de Mácon, em 585; o sexto texto é um tratado assinado em 587 por Childeberto II e por Gontrão na cidade de Andelot; o sétimo é um decreto de Childeberto II, de 596; há também um preceito que Borétius atribui ao rei Clotário II (584-613). Finalmente, há um edito de Clotário II, publicado por ocasião do Concílio de Paris, de 614.

O decreto de Childeberto, de 596, o *Pactus pro tenore pacis* e o edito de Chilperico, refletem mais claramente as decisões conjuntas tomadas pelo rei e pelos grandes do reino. A crítica contemporânea os designa igualmente como “capitulários adicionais da lei sálica”, em razão de sua transmissão através dos manuscritos dessa lei (TESSIER, 1962, p. 3). Esses textos provêm de um meio intelectual específico e mencionam juramentos e várias fórmulas jurídicas. Eles se diferenciam por causa de seu latim, com suas expressões da língua franca que faltam no outro grupo de textos, transmitidos nas coleções canônicas e em outros manuscritos eclesiás-

ticos. O que caracteriza esse último conjunto de textos é a preocupação em definir as responsabilidades respectivas da Igreja e da realeza, e encontramos neles várias menções ao direito romano e ao direito canônico.⁸ Nesse sentido, a preocupação fundamental do edito de Gontrão, de 585, do edito de Clotário II, de 614, e do preceito atribuído a Clotário II era o de regulamentar as relações entre os bispos e os juizes seculares, através de um arsenal de medidas inspiradas na tradição conciliar e nas leis romanas.

Os textos dos *Capitularia Merovingica* são praticamente os únicos documentos oriundos do poder real no século VI. Eles ajudam a compreender o funcionamento da monarquia franca – suas leis, sua administração, bem como a extensão do poder real. O grande número de disposições, tratando dos mais variados domínios, é testemunha do vigor legislativo da monarquia franca.

As *Formulae* de Marculfo

As *Formulae* de Marculfo constituem uma fonte incontornável para o estudo da prática da justiça na Gália merovíngia. Trata-se de uma coleção de textos notariais reunidos em dois livros por um monge da Abadia de Saint-Denis entre o final do século VII e o início do século VIII.⁹ O primeiro livro contém 37 fórmulas de atos reais, as *praeceptiones regales*: cartas para a nomeação de um bispo, de um alto funcionário, para a doação a uma igreja ou a um particular etc. Apesar de seu latim repleto de “vulgarismos”, as fórmulas reais se assemelham aos textos oriundos da administração romana: é o que mostram as referências aos condes, aos patrícios, ao *beneficium* e mesmo à *cappa* de São Martinho de Tours, a mais importante relíquia da Gália romana, apropriada pelos reis francos (WALLACE-HADRILL, 1962, p. 5-6). No segundo livro, há 52 fórmulas de atos clericais ou laicos, as *cartae pagenses* – cartas de alforria, de reconhecimento de dívidas, de divórcio, de atos de venda, de doação a uma igreja etc.

Os diplomas reais

Um grande número de documentos foi elaborado pela chancelaria merovíngia: *praecepta* ou *auctoritates*, ordenanças, julgamentos, doações, confirmação de doações, entre outros. Eles recebem o nome de diplomas.¹⁰ Entre os cerca de duzentos que foram conservados, mais de uma centena são falsificações.¹¹ Os diplomas reais merovíngios foram editados por H.

Atsma, no início da década de 1980, e mais recentemente por T. Kölzer nos *MGH* (*Chartae latinae antiquiores*, fac-símile, ed. H. Atsma, J. Vezin, t. XIII e XIV; *Die Urkunden der Merowinger*, ed. T. Kölzer, *MGH Diplomata regum Francorum et stirpe Merovingica*, 2 v.).

Os diplomas eram textos de caráter jurídico, ou seja, redigidos em uma língua oficial. É possível notar, por parte de seus autores, a preocupação de escrever o mais corretamente possível e de conservar os parâmetros fixados pela tradição. Eles empregavam para tanto os formulários conservados na chancelaria (VIEILLARD, 1927, p. viii-ix). Os diplomas reais são testemunhas privilegiadas da sobrevivência da “autoridade pública” no período merovíngio: eles eram redigidos, na maior parte das vezes, a pedido dos clérigos para confirmar, por exemplo, uma doação efetuada por um particular a uma igreja. O rei exercia assim o papel de árbitro e de defensor do direito, em suma, de detentor da autoridade pública. Isso mostra que a autoridade real não se encontrava, como afirmam vários historiadores, despojada de todas as suas prerrogativas. O período compreendido entre o final do século VII e o início do século VIII foi marcado por uma intensa atividade administrativa, como demonstram os vários diplomas de Teuderico III que foram conservados. Os diplomas de Clóvis III, assim como os de Childeberto III, são igualmente numerosos, evidência que pode ajudar a relativizar a idéia de decadência da autoridade real no século VII.

Mais do que as *Formulae*, que se constituíam em textos relativamente rígidos, e cuja autoridade era fundada no caráter imutável das soluções e das regras formais, os diplomas reais tratavam mais claramente dos problemas do cotidiano das relações políticas, sociais e econômicas da monarquia franca. A utilização dos diplomas reais merovíngios coloca, contudo, um problema: o grande número de falsificações e interpolações. Para se ter uma idéia da extensão desse problema, dos cerca de cem diplomas que corresponderiam ao século VI, apenas um, de Teudeberto II, datado provavelmente de 596, é considerado autêntico, muito embora seja uma interpolação.

A Lei Sállica

A chamada “lei dos francos sállicos” foi transmitida por cerca de oitenta manuscritos, sendo que o mais antigo deles data do final do século VIII. Pesquisas recentes identificaram três fases na elaboração dessa lei: a primeira corresponderia aos 44 primeiros títulos da lei, a segunda aos

títulos 45 a 65, e a terceira aos títulos 66 a 78. Os 65 primeiros títulos foram chamados de *Pactus Legis Salicae*. Um prólogo longo e um prólogo curto, alguns epílogos e alguns textos legislativos (entre os quais encontra-se o *Pactus pro tenore pacis*, de Childeberto e de Clotário, o edito de Chilperico e o *Decretio Childeberti*) foram acrescentados a partir da primeira metade do século VI. Durante muito tempo, alguns historiadores acreditaram que o *Pactus* tomou forma sob o reinado de Clóvis. Outros, como os bolandistas, presumiam que isso teria ocorrido no momento em que os francos se instalaram em Toxandria (THONISSEN, 1882, p. 25). Waitz (1906, p. 5) situa a redação do *Pactus* na metade do século V, sob o reinado de Chlodion.

Um epílogo, redigido muito provavelmente no início do século VI, atribuía a paternidade do *Pactus* a um “primeiro rei dos francos” sem, no entanto, dar mais precisões. Alguns identificaram nesse misterioso personagem o rei Clóvis: segundo K.-A. Eckhardt, o *Pactus* teria nascido sob o reinado desse último, por obra de juristas conhecedores do “direito bárbaro”. Contudo, o texto desse prólogo sugere que muito tempo se passou entre o reinado do primeiro rei franco até o reinado de Childeberto: “[...] Sic vero Childebertus rex post multum altem tempus pertractavit [...]”. Ora, como Childeberto é filho de Clóvis, isso parece desqualificar esse último como autor potencial da lei. Segundo Wood (1994, p. 111), não há nada no prólogo que possa justificar a atribuição do *Pactus* a Clóvis ou a um outro rei merovíngio mais antigo. O autor desse prólogo não teria conhecido o nome do primeiro rei franco e, ao citá-lo vagamente, apenas repetiria a tradição recorrente a respeito de um “rei-fundador”. Todavia, a hipótese segundo a qual o *Pactus* teria sido redigido sob o reinado de Clóvis é a que possui, ainda hoje, maior número de adeptos entre os historiadores. Para eles, o *Pactus* é um combinado de elementos do costume e da legislação real que foram compilados provavelmente por francos especialistas do direito, mas certamente com o auxílio de juristas romanos (JAMES, 1998, p. 23; GEARY, 1989, p. 112-113).

O pequeno prólogo da Lei Sállica, escrito provavelmente no final do século VII ou no início do século VIII, e que foi incorporado, provavelmente, pela tradição carolíngia, salienta o papel das pequenas comunidades francas na elaboração da Lei Sállica. Esse prólogo menciona que a lei foi redigida por quatro membros da aristocracia franca, eleitos entre muitos que se reuniram em três assembléias, no curso das quais teriam examinado os motivos de todos os litígios e então apresentado uma sentença adequada para cada um deles. Ao interpretar esse trecho,

Poly (1993, p. 287-320) vai mais longe que outros historiadores: o *Pactus Legis Salicae*, em seu núcleo mais antigo formado pelos 44 primeiros títulos, repletos de tarifas de multas, seria uma lei franco-romana redigida na segunda metade do século IV, com o objetivo de assegurar a disciplina entre seus homens. Ainda de acordo com Poly, os nomes inscritos no prólogo (*Wisogastus, Argobast, Salegastus e Widogastus*) indicariam quatro oficiais do exército romano que, estacionados com suas tropas na Gália, teriam elaborado o texto da lei. A análise de Magnou-Nortier (1997, p. 505-506) é bastante semelhante à de Poly. Magnou-Nortier vê nos 43 primeiros artigos do *Pactus* um código penal militar cujo princípio e conteúdo foram mantidos, embora completados e adaptados até o século XII, pois esse texto respondia à necessidade de proteger as populações civis contra os abusos dos exércitos. Segundo Poly, o *Pactus Legis Salicae* não seria uma lei bárbara, mas uma *lex data*, no sentido romano do termo, um regimento estabelecido por volta de 350-353, sob a pressão da necessidade de disciplina, pelo mestre da milícia e aceita por suas tropas. Através de suas multas, ainda de acordo com esse autor, o texto da lei pretendia pôr fim ao “ciclo de vinganças”, que entre os francos recebia o nome de *faida*. Nessa perspectiva, os séculos IV e V teriam sido marcados pela tentativa de constituição de um “Estado de direito”: o ciclo de vinganças interpessoais teria sido combatido e reprimido, e o poder real emergente teria posto em seu lugar um sistema jurídico inspirado do Império Romano. Posteriormente, quando a dinastia merovíngia chegou ao poder, as mutações na sociedade franca teriam exigido uma mudança na lei. Os mais de vinte títulos que foram acrescentados aos primeiros 44 responderiam às necessidades de uma sociedade muito mais heterogênea que o conjunto de “famílias amplas” do início da história franca. É possível que o texto inicial do *Pactus*, composto por *optimates* francos no século IV, tenha sido reeditado e ampliado durante o reinado de Clóvis, até tomar a forma, nas décadas seguintes, do *Pactus Legis Salicae*, tal como foi transmitido até hoje (MAGNOU-NORTIER, 1997, p. 502).

No entanto, qualquer que seja a data privilegiada pelos medievalistas para indicar a origem do *Pactus Legis Salicae*, antes ou durante o reinado de Clóvis, é necessário reconhecer que esse texto estava profundamente ancorado na tradição jurídica romana. Seus autores buscaram resolver os conflitos interpessoais e combater a vingança privada através de um Estado de direito fundado sobre as compensações. O próprio princípio da composição pecuniária tem origem no Direito Romano. Essa influência do Direito Romano é ainda mais perceptível nos

chamados “capitulários adicionais à Lei Sállica”: trechos inteiros desses textos se inspiraram do Código de Teodósio, que provavelmente chegou até a Gália por meio do Breviário de Alarico.¹²

Há alguns anos, as obras que tratam da prática da justiça na Gália mostram que o reino dos francos possuía um sistema jurídico influenciado pelo mundo romano.¹³ Nesse sentido, não se sustenta mais a idéia de que a Lei Sállica é o fruto de uma mentalidade agrária, arcaica e bárbara; ela é vista hoje como o instrumento de um poder público na resolução dos conflitos interpessoais. As alterações de que foi objeto a partir do final do século V fizeram dela um instrumento do exercício da autoridade real no reino dos francos. A maneira como certas disposições da Lei Sállica eram conjuntamente elaboradas pelos príncipes francos, apesar das divisões territoriais de que era objeto o reino, é um indício da sobrevivência da autoridade pública.

A CORRESPONDÊNCIA

As Epistolae Austrasicae

Foi em um código nazareno da Biblioteca de Heidelberg que o erudito Freher encontrou uma série de cartas francas, que ele publicou em 1613. Quatro edições se seguiram antes daquela que é considerada a mais importante de todas, a edição de Gundlach, de 1892 (*Epistolae Austrasicae* 3, *MGH, Epistolae* 1). Em um artigo, Gundlach (1887, p. 367-387) analisou os principais problemas colocados por esse conjunto de cartas. Trata-se, segundo ele, de um conjunto de cartas constituído na corte da Austrásia sob a inspiração da rainha Brunilda, por volta do final do século VI, durante o reinado de Childeberto II. No entanto, quem melhor estabeleceu a cronologia das diversas epístolas austrasianas foi Reverdy (1913, p. 61-85), confrontando-as com outros textos, como as *Histórias*. O objetivo das *Epistolae Austrasicae* era ressaltar o prestígio da Austrásia e de seus príncipes. As 48 epístolas que fazem parte dessa coleção emanam dos mais importantes personagens: reis, rainhas, bispos, altos dignitários, imperadores. Esse material foi reunido para mostrar não somente que a Austrásia tinha um longo passado, mas também que seus dirigentes eram interlocutores privilegiados do Império. Das 48 epístolas, 23 tratavam das relações entre a corte de Metz e Bizâncio.

Entre os textos mais importantes das *Epistolae Austrasicae*, destacam-se as duas cartas de São Remígio a Clóvis (*Epistolae Austrasicae* III, 1

e 2), bem como a carta que ele enviou a Heraclius, Leão e Teodósio (*Epistolae Austrasicae* 3, 3). Há também a carta de Aureliano a Teudeberto, na qual o autor, provavelmente o bispo de Arles, enumera as qualidades que ele associava ao exercício do poder real (*Epistolae Austrasicae* III, 10). Podem-se mencionar também as cartas de Teudeberto (*Epistolae Austrasicae* III, 19 e 20) e de Teudebaldo (*Epistolae Austrasicae* III, 18) ao imperador Justiniano, bem como as cartas de Childeberto II e de Brunilda ao imperador Maurício, à imperatriz e ao patriarca de Constantinopla.

A ARQUEOLOGIA

Além dos textos escritos, a arqueologia constitui uma parte importante dos testemunhos sobre o período merovíngio. As escavações efetuadas nas últimas décadas contribuíram para uma considerável renovação dos estudos sobre a história franca. O evento fundador da arqueologia franca foi a descoberta, em 1653, de um túmulo real franco por operários que trabalhavam na igreja de São Brício, na cidade de Tournai. A descoberta de um anel sigilário com a inscrição “childerici reges” possibilitou a identificação dos despojos como sendo do rei Childerico, pai de Clóvis. Essa descoberta também contribuiu para pôr fim a um hábito recorrente até aquele momento, e que consistia em considerar como celta ou romana as necrópoles francas. A arqueologia franca é em larga medida uma arqueologia funerária.¹⁴ Isso se explica pelo fato de que as necrópoles francas oferecem aos arqueólogos um material extremamente rico, pois, como outros povos germânicos, os francos enterram seus mortos com suas vestimentas, acessórios e outros bens pessoais, como espadas, vasos de cerâmica etc. Os túmulos francos trazem numerosos indícios sobre a vida social, a crença religiosa, os comportamentos em relação à morte, as relações sociais. Esses indícios se tornam ainda mais importantes na medida em que outros vestígios materiais da sociedade merovíngia, como a arquitetura, por exemplo, são excessivamente raros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os primeiros estudos sobre a realeza no período merovíngio datam do século XVIII. Essas obras privilegiam, em geral, o uso de fontes consideradas oficiais, como os capitulários e diplomas, em detrimento dos poemas e das vidas de santos. Montesquieu, por exemplo, criticava o Abade Dubos por utilizar o que chamava de “ouvrages d'ostentation”. No

entanto, mesmo após a ampliação do horizonte das fontes documentais empreendida pelo movimento dos *Annales* na segunda metade do século XX, muitos estudos de história política ainda negligenciam os poemas e as narrativas hagiográficas. Não apenas pelas preocupações com sua “veracidade”, mas também pela grande dificuldade em se definir o *locus* do poder real nesses documentos.

A obra de Venâncio Fortunato, por exemplo, foi durante muito tempo negligenciada pela dificuldade em separar o que poderia ser “histórico” daquilo que seria “criação” do autor. Outro conjunto de obras que sofreu de preconceito idêntico são as narrativas hagiográficas. As narrações das vidas de santos, à primeira vista, podem ser classificadas como obras pouco fiáveis e que praticamente não apresentam elementos para a história política. As relações entre os clérigos e a realeza apresentadas nessas obras as tornam testemunhas privilegiadas das relações entre os personagens eclesiais e a realeza na Gália merovíngia. Mesmo os textos “oficiais”, os capitulários, os cânones, as *leges* e as *formulae* são, hoje, alvo de uma reinterpretação por parte da historiografia. Algumas dessas fontes passaram a ser revistas a partir do renovado interesse pela história da justiça. Ao invés de levar em consideração apenas as normas presentes nesses documentos, os historiadores passaram a se preocupar também com os mecanismos sociais de sua elaboração.

THE ROYALTY IN THE SOURCES OF THE MEROVINGIAN PERIOD (VI-VIII CENTURIES)

ABSTRACT: This article intends to describe some of the most important sources produced in the merovingian Gaul, and to reflect on its contribution to the study of the Royalty among the franks as well. The emphasis will be given to the written testimony instead of the archaeological testimony. Among the texts which will be analysed in this work, there is the *Decem Libri Historiarum* of Gregory of Tours, the *Chronicles* attributed to Fredegário and its continuations, the *Liber Historiae Francorum*, the *Capitularia Merovingica*, the *Epistolae Austrasicae* and the *Formulae Marculf*.

KEY WORDS: Franks, royalty, sources.

NOTAS

1. A título de exemplo, o segundo volume dos diplomas reais merovíngios, *Die Urkunden der Merowinger*, editado por T. Kölzer, é inteiramente consagrado aos *deperdita*, diplomas cujo único traço se encontra nos textos narrativos, crônicas ou vidas de santos.

2. Sobre a hagiografia, ver Graus (1933), Montford (1973), Dolbeau, Heinzelmann e Poulin (1987) e Fouracre e Gerberding (1996), entre outros. Mais recentemente, em 2004, A. Wagner reuniu uma série de estudos sobre as fontes hagiográficas da Alta Idade Média.
3. Sobre São Columbano e o monarquismo, ver Clarke e Brennan (1981), Wood (1982; 1998) e Riché (1981).
4. A publicação das *Carmina* deve ter ocorrido em 576 ou 577. Essa última data é a mais provável, pois *Carmina* V, 5 menciona a conversão dos judeus de Clermont, que Gregório de Tours (*Decem Libri Historiarum*, V, 11) situa em 576. Ver Reydellet (1994).
5. No que se refere à cronologia de cada um dos textos das *Carmina*, ver Meyer (1901). No entanto, a datação sugerida por Meyer não é totalmente aceita por Reydellet, especialmente no que diz respeito aos poemas sobre Brunilda e Childeberto II, reunidos no Livro X e no Apêndice das *Carmina* (REYDELLET, 1982).
6. “Les conciles de la Gaule mérovingienne ont eu une portée considérable. Au cours d’un processus qui a duré deux siècles, ils ont modelé une Eglise, une société, une chrétienté qui, à travers mille vicissitudes, ont forgé la France, et dont les institutions se sont perpétuées au moins jusqu’à la Révolution française; plusieurs jusqu’à nos jours. Mis en route sous un Etat fort, après la conversion de Clovis à la religion catholique, ils ont édifié puis ensuite maintenu, au milieu de la dégénérescence de l’Etat, les structures et les constitutions à la fois de l’Eglise et de la société, établissant les bases non seulement de la société médiévale, mais aussi de la société moderne” (PONTAL, 1984, p. 173).
7. Sobre os concílios merovíngios, ver Pontal (1989), Ewig (1979) e também Champagne e Szramkiewicz (1971).
8. Ver Kroelschell (1995); sobre as capitulares merovíngias, ver também Esders (1999) e Woll (1995).
9. Uddholm (1953) afirma que as *Formulae* foram compostas entre 688 e 732, provavelmente na Abadia de Saint-Denis; Wallace-Hadrill (1962), por outro lado, estima que esses formulários datam da primeira metade do século VII e que seu autor habitava em algum lugar da região parisiense. Os argumentos de Uddholm nos parecem mais bem fundamentados.
10. Sobre o desenvolvimento da escrita na administração franca, ver Fouracre (1986) e Wood (1990).
11. Sobre os diplomas merovíngios, ver Giry (1894), Tessier (1962) e Vieillard (1927). É difícil imaginar que uma atividade administrativa tão intensa tenha podido se desenvolver sem a presença de um pessoal especializado: notários, escribas, entre outros.
12. O Código Teodosiano foi estabelecido por uma comissão de dezesseis especialistas de direito sob o reinado do imperador Teodósio, mais precisamente

em 438. O código era composto de dezesseis livros, subdivididos em títulos e em constituições imperiais organizadas em ordem cronológica. Boa parte do texto original desapareceu, e somente pôde ser reconstituído a partir do Breviário de Alarico (*Lex romana*), obra do rei visigodo do mesmo nome, publicado em 506, e também a partir de outros manuscritos fragmentados.

13. Ver Wieacker (1963), Zöllner (1970), Pietri (1995), Geary (1989), Wood (1998) e Werner (1984).
14. Sobre a arqueologia merovíngia, há a obra clássica de Salin (1949-1959). Ver também Périn e Feffer (1996).

REFERÊNCIAS

A) Abreviações utilizadas

MGH: *Monumenta Germaniae historica inde ab a.C. 500 usque ad a. 1500*.

MGH AA: *MGH Scriptores. Auctores Antiquissimi*. Berlin, 1877-1919.

MGH Cap.: *MGH Leges. Capitularia regum Francorum*. Hanovre: Hahnsche Buchhandlung, 1881.

MGH Conc.: *MGH Leges. Concilia I*. Hanovre: Hahnsche Buchhandlung, 1893.

MGH DD Merov.: *MGH Diplomata. Die Urkunden der Merovinger*. Hanovre: Hahnsche Buchhandlung, 2001. 2 v.

MGH Epp.: *MGH Epistolae Merovingici et Karolini Aevi*. t. II. Berlin: Apud Weidmannos, 1892.

MGH Epp. Greg.: *MGH Epistolae. Gregorii papae registrum epistolarum*. Berlin: Weidmannsche Verlagsbuchhandlung, 1891-1899. 2 v.

MGH Formulae: *MGH Leges. Formulae Merovingici et Karolini Aevi*. Hanovre: Hahnsche Buchhandlung, 1886.

Leges: *Leges Nationum Germanicarum*. Hanovre/Leipzig: Hahnsche Buchhandlung, 1892.

MGH SRG (in us. Schol.): *Scriptores Rerum Germanicarum in usum scholarum*. Hanovre/Leipzig: Hahnsche Buchhandlung, 1871.

MGH SRM: *MGH Scriptores Rerum Merovingicarum*. Hanovre/Leipzig: Hahnsche Buchhandlung, 1885-1951.

MGH SS: *Scriptores*. Hanovre/Leipzig: Hahnsche Buchhandlung, 1826-1934.

PL: *Patrologia Latina*

SC: *Sources Chrétiennes*

CC: *Corpus Christianorum*

B) Documentação primária impressa

Amiano Marcelino. *Rerum gestarum libri qui supersunt*. Ed. V. Garthausen: Hanovre, 1873, 2 vs.

Amiano Marcelino. *Comitis chronicon*, M.G.H. A.A 11/1, 1893. p. 37-108.

Annales Mettenses Priores, accedunt additamenta annalium Mettensium posteriorum. Ed. B. von Simson, MGH SRG (in us. Schol.) 10, 1905.

Capitularia Merowingica. Ed. A. Boretius, MGH Cap., I, p. 1-23.

Cassiodoro. *Variae*. Ed. Th. Mommsen, MGH AA, 12, 1894.

Cassiodoro. *Chronica Magni Aurelii Cassiodori Senatoris*. Ed. Th. Mommsen, MGH AA, 1/1, 1893, p. 120-161.

Chartae Latinae Antiquiores. Facsimile-edition of the latin charters prior to the ninth century, A. Brucker, R. Marichal (Ed.), France I, H. Atsma, J. Vezin, Zurich, 1981.

Chronicarum quae dicuntur Fredegarii Scholastici libri IV. cum Continuationibus. Éd. B. Krusch, MGH SRM, 2, 1888, p. 1-193.

Concilia aevi Merovingici. Ed. F. Maassen, MGH, Leges (in-4°), sect.III, Concilia I.

Conciliae Galliae (v. 511-695). Ed. C. De Clercq, Corpus Christianorum Series Latina 148A, Turnholt, 1963 [Les canons des conciles mérovingiens (VIe-VIIe siècles), texto em latim da edição de C. De Clercq. Introdução, tradução e notas J. Gaudemet et B. Boisdevant, SC, 2 v. Paris, 1982-1989].

Epistolae Austrasicae 3. *Epistolae aevi Merovingici collectae* 7. Ed. W. Gundlach, MGH, Epp., p. 434-468.

Gregório de Tours, *Gregorii episcopi Turonensis historiarum libri X*, MGH SRM. Éd. B. Krusch Fasc. I et II, 1937-1942; Fasc. III, Praefatio et Indices. Éd. B. Krusch, W. Levison et W. Holtzmann, Hanovre, 1951.

Jonas. *Vita Columbani*. Éd. B. Krusch, MGH SRM, 4/1, 1902, p. 64-108.

Jordanes. *Getica*. Éd. Th. Mommsen, MGH AA, 5/1, 1882.

Liber Historiae Francorum. Ed. B. Krusch, MGH SRM, 2, 1888, p. 215-328.

Pactus Legis Salicae. Ed. K.A. Eckhardt, MGH, Legum, sectio I, vol. 4, 1962.

Procópio. *De Bello gothico*. Ed. B.G. Niebuhr, Bonn, 1833, t. II, p. 3-643.

Sidônio Apolinário. *Epistolae et Carmina*. Ed. Ch. Luctjohann, B. Krusch, MGH, AA 8, 1887.

Venâncio Fortunato. *Opera Poetica*. Ed. F. Leo, Krusch, MGH, A.A. 4/1, 1881, p. 1-270; Appendix Carminum, p. 271-292 (Poèmes. Ed. e trad. M. Reydellet, Paris, 1994).

Venâncio Fortunato. *Vita Germani episcopi parisiaci*. MGH, SRM 7/1, 1919, p. 337-418. Die Urkunden der Merowinger. Ed. T. Kölzer, MGH DD Merov.

C) Obras de apoio

- BALON, J. *Traité de Droit Salique*. Namur: Les Anciens Etablissements Godenne, 1965.
- BARNWELL, P. S. *Emperors, Prefects and Kings. The Roman West, 395-565*, Londres: University of North Carolina Press, 1992.
- BACHRACH, B. S. Introduction. *Liber Historiae Francorum*. Lawrence, Kansas, 1973. p. 9-22.
- BOURGAIN, P. M. Heinzelmann, L'œuvre de Grégoire de Tours: la diffusion des manuscrits. In: GAUTHIER, N; GALINIÉ, H. (Org.). *Grégoire de Tours et l'espace gaulois*. Actes du congrès international, Tours, 3-5 novembre 1994. Tours, 1997. p. 273-317.
- BRENNAN, B. The Image of the Frankish Kings in the Poetry of Venantius Fortunatus. *American Journal of Medieval History*, v. 10, p. 1-11, 1984.
- BREUKELLAAR, A. H. B. *Historiography and episcopal authority in sixth-century Gaul: the Histories of Gregory of Tours interpreted in their historical context*. Göttingen: Vandenhoeck & Ruprecht, 1994.
- BROWN, P. *The cult of the saints: its rise and fonction in latin christianity*. 2. ed. Londres, 1976.
- BRUNNER, H. *Deutsche Rechtsgeschichte*. t. I. 2. ed. Leipzig: Duncker und Humblot, 1906.
- CÂNDIDO DA SILVA, M. Providencialismo e história política nos Decem libri Historiarum, de Gregório de Tours. *Varia Historia*, v. 28, p. 137-160, 2002.
- CHAMPAGNE, J.; SZRAMKIEWICZ, R. Recherches sur les conciles des temps mérovingiens, *Revue d'Histoire du Droit français et étranger*, v. 49, p. 5-49, 1971.
- CLARKE, H. B.; BRENNAN, M. (Ed.). *Columbanus and Merovingian monasticism*. Oxford: Bar, 1981.
- DOLBEAU, F.; HEINZELMANN, M.; POULIN, J.-C. Les sources hagiographiques composées en Gaule avant l'an Mil. Inventaire, examen critique, datation. *Francia*, v.15, p. 701-731, 1987.
- ESDERS, S. *Römisches Rechtstradition und merowingisches Königtum*. Göttingen: Vandenhoeck & Ruprecht, 1997.
- EWIG, E. Beobachtungen zu den Bischofslisten der Merowingischen Konzilien und Bischofsprivilegien. In: ATSMÄ, H. (Ed.). *Spätantikes und Fränkisches Gallien*. Gesammelte Schriften (1952-1973), II, Munich: Artemis, 1979. p. 427-455.
- FOURACRE, P. Placita and the settlement of disputes in Later Merovingian Francia. In: Davics, W.; FOURACRE, P. (Ed.). *The Settlement of Disputes in Early Medieval Europe*. Cambridge/Londres: Cambridge University Press, 1986. p. 23-43.
- FOURACRE, P.; GERBERDING, R. A. *Late Merovingian France: history and hagiography, 640-720*, Manchester, New York: Manchester University Press, 1996.

- FUSTEL DE COULANGES, N. D. La monarchie franque. *Histoire des institutions politiques de l'ancienne France*. t. III. Paris: Hachette, 1888.
- GANSHOF, F. L. *Recherches sur les capitulaires*. Paris: Sirey, 1958.
- GEARY, P. *Naissance de la France*. Le monde mérovingien. Paris: Flammarion, 1989.
- GEORGE, J. W. Poet as politician: Venantius Fortunatus' panegyric to king Chilperic. *American Journal of Medieval History*, v. 15, p. 5-18, 1989.
- _____. *Venantius Fortunatus: a Latin poet in Merovingian Gaul*. Oxford: Clarendon Press, 1992.
- GERBERDING, R. A. *The Rise of the Carolingians and the Liber Historiarum Francorum*. Oxford: Clarendon Press, 1987.
- GIRY, A. A. *Manuel de diplomatique*. Paris: Slatkine, 1894.
- GOFFART, W. From 'Historiae' to 'Historia Francorum' et back again: aspects of the contexture history of Gregory of Tours. *Religion, Culture and Society in the Early Middle Ages*. Studies in honor of R.E. Sullivan. Kalamazoo: Western Michigan University, 1987. p. 55-76.
- _____. *The Narrators of Barbarian History (A.D. 550-800): Jordanes, Gregory of Tours, Bede and Paul Deacon*. Princeton: Princeton University Press, 1988.
- GRAUS, F. *Volk, Herrscher und Heiliger im Reich der Merowinger*. Studien zur Hagiographie der Merowingerzeit. Praga: Nakladatelstvi Ceskoslovenské Akademie Ved, 1933.
- GUILLOT, O. La justice dans le royaume franc à l'époque mérovingienne. *La Giustizia nell'Alto Medioevo (secoli V-VIII)*. Settimane 42, t. I, 1995. p. 653-731.
- GUYOTJEANNIN, O. *Les sources de l'histoire médiévale*. Paris: Librairie Générale Française, 1998.
- GUIZOT. *Collection des mémoires relatifs à l'histoire de France*. Paris: Chez J.-L.-J. Brière, 1823, v. I.
- GUNDLACH, W. Die Sammlung der Epistolae Austrasicae. *Neues Archiv der Gesellschaft für ältere deutsche Geschichtskunde*, v. 13, p. 367-387, 1887.
- HEINZELMANN, M. *Bischofsherrschaft in Gallien*. Zur Kontinuität römischer Führungsschichten vom 4. bis zum 7. Jahrhundert. Soziale, prosopographische und bildungsgeschichtliche Aspekte. Munich: Artemis Verlag, 1976.
- _____. Vita sanctae Genovefae. Recherches sur les critères de datation d'un texte hagiographique. In: Heinzelmann, M.; POULIN, J.-C. *Les vies anciennes de sainte Geneviève de Paris*. Etudes critiques. Paris: H. Champion, 1986.
- _____. Histoire, rois et prophètes. Le rôle des éléments autobiographiques dans les 'Decem Libri Historiarum' de Grégoire de Tours: un guide épiscopal à l'usage du roi chrétien. In: Scharer, A.; Scheibelreiter, G. (Ed.). *De Tertullien aux Mozarabes*. t. I,

- Antiquité Tardive et christianisme ancien (IIIe-VIe siècles). Mélanges offerts à Jacques Fontaine. Paris: Institut d'Études Augustiniennes, 1992. p. 544-545.
- _____. Grégoire de Tours, 'père de l'histoire de France?'. In: BERCÉ, Y.-M. CONTAMINE, Ph. (Ed.). *Histoire de la France, historiens de la France*. Actes du colloque international, Reims, 4-15 mai 1993. Paris: H. Champion, 1994. p. 19-45.
- _____. *Gregory of Tours: history and society in the sixth century*. New York: Cambridge University Press, 2001.
- _____. Frédégaire. In: GAUVARD, C; DE LIBERA, A; ZINK, M. (Org.). *Dictionnaire du Moyen Âge*. Paris: PUF, 2002. p. 561-562.
- JAMES, E. *I Franchi, Agli Albori dell'Europa*. Storia e Mito. Gênes: Edizioni Culturali, 1998.
- KOEBNER, R. *Venantius Fortunatus*. Beiträge zur Kulturgeschichte des Mittelalters und der Renaissance. Leipzig/Berlin: B. G. Teubner, 1915.
- KRIES, K. G. *De Gregorii Turonensis episcopi vita et scriptis*. Breslau: F. Hirt, 1859.
- KROELSCHHELL, K. Recht und Gericht in den Merowingischen 'Kapitularen'. *La Giustizia nell'Alto Medioevo (secoli V-VIII)*. Settimane 42, t. I, 1995. p. 736-765.
- Kurth, G. *Clovis*. Paris: Éd. de la Seine, 2000.
- KURTH, G. *Etudes franques*. Paris: A. Dewit, 1919.
- LINGER, S. Puissance sociale des domini d'après l'œuvre de Grégoire de Tours. In: Magnou-Nortier, E. (Org.). *Aux Sources de la Gestion Publique*. t. III: Hommes de Pouvoir, Ressources et lieux du Pouvoir, Ve-XIIIe siècles. Actes du Colloque des 26 et 27 janvier 1997 présidé par Olivier Guillot, organisé par le Cahmer (Amiens), le Credhir (Lille), l'U.F.R. d'Histoire de l'Université d'Artois et le Centre d'Histoire du Moyen Age des Universités Catholiques de Lille et Paris. Lille: Presses Universitaires de Lille, 1998. p. 51-69.
- LOT, F.; PFISTER, Ch.; GANSHOF, F. L. Les destinées de l'Empire en Occident de 358 à 888, In: G. Glotz (Dir.). *Histoire générale*. Paris: Presses Universitaires de France, 1928.
- MAGNOU-NORTIER, E. Remarques sur la genèse du Pactus Legis Salicae et sur le privilège d'immunité. In: Rouche, M. (Ed.). *Clovis: histoire et mémoire*. Paris: Presses de l'Université Paris-Sorbonne, 1997. p. 495-538.
- MANGIAMELLI, M. Rileggendo 'Fredegario'; appunti per una analisi del Chronicon. *Romanobarbarica*, v. 14, p. 307-357, 1996-1997.
- MATHISEN, R. W. The Family of Georgius Florentinus Gregorius and the Bishops of Tours. *Medievalia et Humanistica: New Series*, v. 12, p. 83-95, 1984.
- MEYER, W. *Der Gelegenheitsdichter Fortunatus*. Berlin: Histscher Verlag Baumgärtel, 1901.

MONOD, G. *Etudes critiques sur les sources de l'histoire mérovingienne*. 1ère partie: Grégoire de Tours, Marius d'Avranches. Paris: A. Franck, 1872.

Montesquieu. *De l'esprit des lois*. Paris: Nathan, 1979.

MONTFORD, L. W. *Civilisation in seventh Century Gaul as reflected in saints' "Vitae" composed in the period*. Ann Arbor: University Microfilms International, 1973.

PÉRIN, P.; FEFFER, L. C. *Les Francs*. Paris: Armand Colin, 1996.

PIETRI, L. Grégoire de Tours et la justice dans le royaume des Francs. *La Giustizia nell'Alto Medioevo* (secoli V-VIII), Settimane

42, t. I, 1995. p. 476-477.

POLY, J.-P. La corde au cou. Les Francs, la France et la Loi salique", In: Genèse de l'Etat moderne en Méditerranée. Approches historique et anthropologique des pratiques et des représentations, Actes des tables rondes internationales tenues à Paris les 24, 25 et 26 septembre 1987 et les 18 et 19 mars 1988, Rome, 1993, p. 287-320.

PONTAL, O. Les sources de l'histoire des conciles de la Gaule mérovingienne. *Mémoires de l'Académie Nationale des Sciences, Arts et Belles-Lettres de Caen*. Nouvelle Série, v. 21, p. 173-190, 1984.

_____. *Histoire des conciles mérovingiens*. Paris: Éd. du Cerf, 1989.

REVERDY, G. Les relations de Childebert II et de Byzance. *Revue Historique*, v. 114, p. 61-85, 1913.

REYDELLET, M. *La royauté dans la littérature latine de Sidoine Apollinaire à Isidore de Séville*. Paris: Diffusion de Boccard, 1982.

_____. Tours et Poitiers: les relations entre Grégoire de Tours et Fortunat. In: Gauthier, N.; Galinié, H. (Ed). *Grégoire de Tours et l'espace gaulois*. Actes du congrès international, Tours, 3-5 novembre 1994, Tours, 1997. p. 159-167.

RICHÉ, P. Columbanus, his followers and the Merovingian Church. In: Clarke, H.B.; Brennan, M. (Ed). *Columbanus and Merovingian Monasticism*. Bar International Series, 113. Oxford: Bar, 1981. p. 59-72.

SALIN, E. *La civilisation mérovingienne*. 1. Les idées et les faits. 2. Les sépultures. 3. Les techniques: d'après les sépultures, les textes et le laboratoire. 4. Les croyances. Conclusions. Index general: d'après les sépultures, les textes et le laboratoire. Paris: Picard, 1949/1959.

TARDI, D. *Fortunat: Etude sur un dernier représentant de la poésie latine dans la Gaule mérovingienne*. Paris: Boivin, 1928.

TESSIER, G. *La diplomatie royale française*. Paris: A. et J. Picard et Cie., 1962.

THONISSEN, J. J. *L'organisation judiciaire, le droit pénal et la procédure pénale de la Loi Salique*. Collection Mémoire de l'Académie Royale de Belgique. t. XLIV. Bruxelles: Impr. de F. Hayez, 1882.

- THORPE, L. Introduction. *The History of the Franks*. New York: Penguin Books, 1974.
- UDDHOLM, A. *Formulae Malculfi. Etudes sur la langue et le style*. Uppsala: Almqvist och Wiksell, 1953.
- VAN DAM, R. *Leadership and Community in Late Antique Gaul*. Berkeley: University of California Press, 1985.
- VIEILLARD, J. *Le latin des diplômes royaux et chartes privées de l'époque mérovingienne*. Paris: H. Champion, 1927.
- VINAY, G. *San Gregorio de Tours*. Carmagnola: Barbaries, 1940.
- WAGNER, A. (Ed.). *Les saints et l'histoire. Sources hagiographiques du haut Moyen Age*. Rosny-sous-Bois: Bréal, 2004.
- WAITZ, G. *Das alte Recht der Salischen Franken*. Kiel: Schwers, 1906.
- WALLACE-HADRILL, J.-M. The Work of Gregory of Tours in the light of modern research. *The Long-Haired Kings and Other Studies in Frankish History*. Londres: Methuen and C., 1962. p. 49-70.
- WATTENBACH-LEVISON, W. *Deutschlands Geschichtequellen im Mittelalter*. t.I: Die Vorzeit von den Anfängen bis zur Herrschaft der Karolinger. Weimar: H. Böhlau Nachfolger, 1952.
- WERNER, K. F. Les origines avant l'an Mil. In: Favier, J. (Dir.). *L'Histoire de France*. Paris: Fayard, 1984.
- _____. *Naissance de la noblesse. Lessor des élites politiques de l'Europe*. Paris: Fayard, 1998.
- WIEACKER, F. *Allgemeine Zustände und Rechtszustände gegen Ende des Weströmischen Reichs: Jus Romanum Medii Aevi*. Milão: Typ. Giuffrè, 1963.
- WOLL, I. Untersuchungen zu Überlieferung und Eiginart der merowingischen Kapitularien. *Freiburger Beiträge zur mittelalterlichen Geschichte*. Studien und texte herausgegeben von Hubert Mordek. Francfort: P. Lang, 1995. p. 17-29.
- WOOD, I. N. The Vita Columbani and Merovingian hagiography. *Peritia*, v. 1, p. 63-80, 1982.
- _____. *Gregory of Tours*. Bangor: Headstart History, 1994.
- _____. Jonas, the merovingians, and pope Honorius: Diplomata and the Vita Columbani. In: MURRAY, A.C. (Ed.). *After Rome's Fall: Narrators and sources of Early Medieval History*. Essays presented to Walter Goffart. Londres: University of Toronto Press, 1998. p. 99-120.
- WORMALD, P. Lex Scripta and Verbum Regis: legislation and Germanic Kingship from Euric to Cnut. In: SAWYER, P. H.; WOOD, I. N. (Ed.). *Early medieval kingship*. Leeds: Rowman & Littlefield Publishers, 1977. p. 105-138.
- ZOLLNER, E. *Geschichte der Franken bis zur Mitte des 6. Jahrhunderts*. Munique: C.H. Beck, 1970.